

EDITAL Nº 052/2025

Termo de Fomento 973430/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO SERRA NOROESTE RUN

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 13/10/2025 à 27/10/2025

PERÍODO DE ANÁLISE: 28/10/2025

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 28/10/2025

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 29/10/2025 A 30/10/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 03/11/2025

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: [contato@institutotaiwan.com.br](mailto: contato@institutotaiwan.com.br)

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

6 5 4 3 2 1

1. PREÂMBULO

O **Instituto Taiwan**, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 2010, com sede administrativa situada na Avenida Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Bairro Cidade Nova – Itaperuna/RJ, CEP 28300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.105.238/0001-23, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo o **Edital nº 052/2025**, na modalidade **Menor Preço Unitário**, destinado à prestação de serviço através de pessoa jurídica em atendimento ao **Termo de Fomento nº 973430/2024**, celebrado com a União, por meio do Ministério do Esporte. A presente contratação será regida pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e demais normativos aplicáveis, bem como pelas condições e anexos constantes neste edital.

2.

Serviço	Qualificação	Quant.	Total	Valor Diária	Valor Total
Serviço completo de cronometragem para eventos esportivos	Empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem em eventos esportivos	3 diárias	3	R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000

22 99612-4022

[contato@institutotaiwan.com.br](mailto: contato@institutotaiwan.com.br)

Filial 001: Rua Randolphó Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

4. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas para os **Prestação de serviço completo de cronometragem para eventos esportivos** para o projeto SERRA NOROESTE RUN, que atenderá crianças e jovens do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento às metas do Termo de Fomento **973430/2024**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a este edital é oriunda do Termo de Fomento **973430/2024**, celebrado com o Ministério do Esporte.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento **973430/2024**, celebrado entre o Ministério do Esporte e o INSTITUTO TAIWAN, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 **Prestação de serviço completo de cronometragem para eventos esportivos**

- Serviço completo de cronometragem para eventos esportivos, incluindo 800 chips magnéticos para monitoramento preciso dos tempos dos participantes, 800 números de identificação para corredores, tapete de leitura para ativação dos chips com uma estrutura com 2 linhas de antenas de última geração distribuídas por todo o tablado (2 antenas/metro) para garantir maior captura de dados e segurança Computadores de última geração, Índice de perda de captação de dados inferior a 0,5%, Rápida entrega de resultados para premiação no dia da prova; Resultado via SMS e disponível no site até 1 hora após o evento, Backup de segurança de todos os materiais, relógio digital de alta visibilidade, cronômetro, trumeter para medição de distâncias e operador qualificado para a execução do serviço. Ideal para competições de grande porte, garantindo precisão e confiabilidade nos resultados. O serviço de cronometragem eletrônica com leitura de chips para corridas de rua é um sistema avançado que registra com precisão o tempo de cada corredor em uma competição. Aqui está uma descrição detalhada de como funciona:

1. Tecnologia Utilizada

Chips RFID (Identificação por Radiofrequência): Pequenos dispositivos colocados no tênis, no dorsal ou em uma pulseira do atleta. Esses chips possuem um código único que identifica o participante.

Tapetes de Leitura: Colocados na largada, chegada e, em alguns casos, ao longo do percurso, os tapetes emitem ondas de rádio para detectar o chip e registrar o tempo exato de passagem.

2. Processo de Funcionamento

Antes da Corrida:

Cada corredor recebe um chip programado com seu número de identificação.

O chip é vinculado ao número de inscrição e aos dados pessoais do atleta (nome, categoria, equipe, etc.).

Durante a Corrida:

Os tapetes de leitura captam o sinal do chip sempre que o corredor passa por eles.

Esses dados são enviados em tempo real para um sistema central que calcula tempos parciais, tempo bruto e tempo líquido.

Após a Corrida:

O sistema gera automaticamente relatórios com os tempos finais, classificações e outras informações relevantes. Resultados podem ser disponibilizados instantaneamente via internet, aplicativos ou telas no local.

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

assinatura

8. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 Prestação de serviço completo de cronometragem para eventos esportivos - Será contratado por PESSOA JURÍDICA, por 3 dias.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

9. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

9.1 Poderão participar do presente edital de contratação todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto deste edital, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

9.2 Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo

penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

9.3 Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

9.4 Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

9.5 A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica ou não do representante.

9.6 O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;

10.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.3 Cópia do documento oficial com foto do representante legal da empresa;

10.4 Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de todos os seus administradores;

10.5 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

10.6 Prova de regularidade relativa Trabalhista;

10.7 Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;

10.8 Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;

10.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.10 Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;

10.11 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União.

10.12 Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante

a vigência contratual. ANEXO I;

10.13 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão legal. ANEXO II.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde ele for omisso, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo;

11.2 As propostas de preço ANEXO III deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico, para o endereço: contato@institutotaiwan.com.br ou entregue em envelope fechado na sede do INSTITUTO TAIWAN, situado na Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000, das 9h às 17h.

11.3 As propostas recebidas até o **27 de outubro de 2025** serão avaliadas nos dias **28 de outubro de 2025**, e o **resultado preliminar será divulgado em 28 de outubro de 2025**, por meio de publicação no site da entidade na internet: <http://institutotaiwan.com.br>. Os participantes terão o prazo de **02 (dois) dias, de 29 a 30 de outubro de 2025**, para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e a análise dos recursos, será publicada em **03 de novembro de 2025** pelo mesmo trâmite de publicidade do resultado preliminar.

11.4 As propostas serão avaliadas pelo Menor valor unitário onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

11.5 No critério de desempate será verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

12. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000
22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolphó Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

12.1 O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de Trabalho do Termo de Fomento N° **973430/2024** e terá início a partir da assinatura do contrato . O contrato poderá ser aditivado em prazo por igual período, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento **973430/2024** .

13. PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos.

14. RECURSOS FINANCEIROS

14.1 Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento **973430/2024**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o INSTITUTO TAIWAN, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

15. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 15.1 - Anexo I – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 15.2- Anexo II –Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores
- 15.3 - Anexo III – Modelo de proposta.

Itaperuna/RJ, 13 de outubro de 2025.

Hugo de Oliveira Godoi

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente Instituto Taiwan

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

ANEXO I

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, endereço:
(completo)....., email:, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, na forma da lei, está
sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa
impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

Data xxx, de xxxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrito no CNPJ nº, endereço:
(completo)....., email:, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.

Data xxx, de xxxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE PROPOSTA

(NOME DO LICITANTE.....), inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço: (completo xxxxxxxxxxxxxxxxx), email: xxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, apresenta a seguinte proposta comercial ao edital nº 052/2025.

Serviço	Quant.	Valor Diária	Valor Total
Serviço completo de cronometragem para eventos esportivos	3 diárias		

Data xxx, de xxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)